



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº. 565 /2011-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº. 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº. **3329/2011- 19908. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº. **482/2011-GAB**, de **22 de agosto de 2011**, que outorgou a **CELISMAR MARTINS**, inscrito no **CPF sob o nº. 349.229.111-20** e **RG nº. 1.282.978 2ª via SSP-GO**, por **06(seis) anos o uso das águas do Córrego São Lourenço**, em seu Art. 1º, **ONDE SE LÊ: "... CELISMAR MARTINS," LEIA-SE: "... CELISMAR MARTINS CAETANO..."**, e em seu Art. 3º, **ONDE SE LÊ "...A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a Caracterização Hídrica e o Levantamento Topográfico realizados pela GEOGRAFA ROSANE GAMA OLIVEIRA LIMA ,CREA-GO Nº7518/D** o qual torna-se responsável técnica perante o Governo do Estado de Goiás, nos termos de Anotações de Responsabilidade Técnica." **LEIA SE...A outorga prevista no caput do Art.1º teve por estudo a Caracterização Hídrica realizada pela GEOGRAFA ROSANE GAMA OLIVEIRA LIMA,CREA Nº7518/D e o levantamento topográfico realizado pelo ENGENHEIRO AGRÔNOMO MÁRIO FERNANDO ESPINDOLA BATISTA CREA-GO Nº7989/D**, os quais tornam-se responsáveis técnicos perante o Governo do Estado de Goiás nos termos de Anotações de Responsabilidade Técnica.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRADO-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**

Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**

Superintendente de Recursos Hídricos